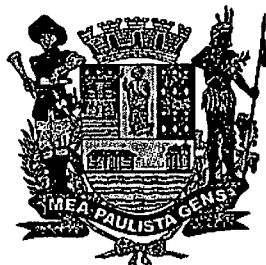


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Lei N.º 47/2015-L

DATA DA ENTRADA: 06/05/2015

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação dos
nomes dos Deputados nas placas de obras que são
realizadas com verbas provenientes de Emendas
Parlamentares.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

SOLICITO A
REGISTRAÇÃO EM
06/05/15

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 47/2015-L, DE 06 DE MAIO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.



Várias obras só são realizadas no nosso Município graças às verbas decorrentes de Emendas Parlamentares, elaboradas por nobres deputados que se preocupam com a Estância Turística de São Roque.

Através dessas Emendas Parlamentares vários setores públicos podem ser melhorados, tais como a Educação, a Saúde, a Segurança, dentre outros, em benefício dos são-roquenses.

Assim, entendo ser justo que os nomes dos Deputados, autores de Emendas que destinam recursos para obras em nosso Município, passem a constar nas placas de identificação das respectivas obras realizadas com os recursos dessas emendas, por isso conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETS R 06/05/2015 - 17:22:44 03136/2015, de 06 de maio de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

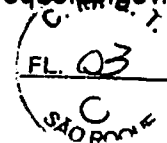
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 47/2015-L

De 06 de maio de 2015.



Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação dos nomes dos Deputados nas placas de obras que são realizadas com verbas provenientes de Emendas Parlamentares.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

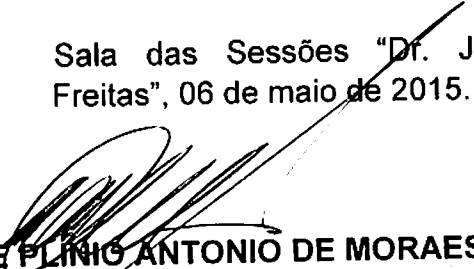
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir os nomes dos Deputados, autores de Emendas que destinam recursos para a realização de obras em nosso Município, nas placas de identificação das respectivas obras.

Art.2º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 06 de maio de 2015.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Protocolo nº CETS 06/05/2015 - 17:22:44 03136/2015
/vtc